



Número: **1002100-40.2023.4.01.3200**

Classe: **ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO**

Órgão julgador: **2ª Vara Federal Criminal da SJAM**

Última distribuição : **26/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0009359-89.2012.4.01.3200**

Assuntos: **Corrupção passiva, Corrupção ativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
Polícia Federal no Estado do Amazonas (PROCESSOS CRIMINAIS) (REQUERENTE)	
SAULO MACIEL DA SILVA (REQUERIDO)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
211597515 0	05/04/2024 11:17	Edital	Edital	Interno



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

2ª Vara Federal

Especializada no Julgamento de Crimes de Lavagem de Capitais, Contra o Sistema Financeiro e Cometidos por Organizações Criminosas

EDITAL DE DESTRUIÇÃO

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, Lavagem de Dinheiro e cometidos por Organização Criminosa do Estado do Amazonas, na forma da Lei etc

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo da 2ª Vara Federal Criminal se processam os termos e atos da Ação Penal n. 1002100-40.2023.4.01.3200, na qual DETERMINO a DESTRUIÇÃO dos bens apreendidos no bojo dos autos 0009359-89.2012.4.01.3200 (IPL 186/2012-SR/PF/AM), conforme itens descritos **nos Autos de Apreensão de nº93**, a seguir: **1)** UM Notebook marca TOSHIBA, modelo Satellite C655-S5206 System Unit, na cor preta, com Serial n.º 7B405382Q; **2)** UM Pen drive marca Kingston, na cor vermelha, com a descrição de capacidade de 8 GB; **3)** TRÊS Mídias, sendo 03 DVD-R's contendo as escritas: "reportagem BAND 15 e 16-11-2011"; "Audio: 19-12-2011, hr: 11:33 Segunda feira"; e "Degravação Justa". **Autos de Apreensão de nº 141**, a seguir: **1)** um talão de cheque HSBC PREMIER em nome de MARCELO FERNANDES PINTO n.º da conta 06560171306, agencia 0656, banco 399 com 05 folhas em branco; **2)** um talão de cheque HSBC PREMIER em nome de MARCELO FERNANDES PINTO n.º da conta 06560171306, agencia 0656, banco 399 com 20 folhas em branco; **3)** (um talão de cheque HSBC PREMIER em nome de MARCELO FERNANDES PINTO n.º da conta 06560171306, agencia 0656, banco 399 com 05 folhas em branco; **4)** um talão de cheque do BANCO ITAÚ em nome de MARCELO FERNANDES PINTO n.º da conta 04169-8, agencia 6610, banco 341, com 05 folhas em branco; **5)** um talão de cheque do BANCO ITAÚ em nome de MARCELO FERNANDES PINTO n.º da conta 04169-8, agencia 6610, banco 341, com 10 folhas em branco; **6)** um talão de cheque do BANCO ITAÚ em nome de MARCELO FERNANDES PINTO n.º da conta 11990-9, agencia 8128, banco 341 com 16 folhas em branco; **7)** : 01 (um) talão de cheque do BANCO BRADESCO em nome de MARCELO FERNANDES PINTO n.º da conta 425395, agencia 0320, banco 237 com 04 folhas em branco; **8)** 01 (um) talão de cheque do BANCO BRADESCO em nome de IAM INJETADOS DO AMAZONAS LTDA n.º da conta 084169, agencia 2164, banco 237 com 16 folhas em branco; **9)** quatro notebooks sendo 01 marca HP, na cor preta, com um desenho do "smurf", 01 marca HP, na cor preta e cinza, 01 marca COMPAQ na cor preta e 01 marca ACER na cor branca; **10)** Planilhas referentes a fornecedores da empresa VULCAPLAST; **11)** um PEN DRIVE nas cores



preta, vermelho e branco, inscrito Faculdade Marta Falcão; **12)** um PEN DRIVE nas cores preta, vermelho e branco, inscrito Faculdade Marta Falcão. **Autos de Apreensão de nº 142**, a seguir: **1)** um CPU (Gabinete) na cor bege, sem marca/modelo aparente, sem número de patrimônio, sendo o drive de disquete marca SONY e o drive de mídia eletrônica marca LG; **2)** um CPU (Gabinete) com etiqueta da marca SUNSIX PC, na cor bege, contendo na parte superior uma etiqueta com a escrita "Marly, Maq-Con-01, 192.168.0.173, Vulcaplast"; **3)** (um) CPU (Gabinete) na cor preta, sem marca/modelo aparente, contendo "placa de patrimônio n.º 01106 - Vulcaplast"; **4)** um CPU (Gabinete) na cor preta, contendo "placa de patrimônio n.º 00644 - Vulcaplast"; **5)** um CPU (Gabinete) na cor preta, contendo "placa de patrimônio n.º 00173 - Vulcaplast"; **6)** um CPU (Gabinete) na cor preta, contendo "placa de patrimônio n.º 01119 - Vulcaplast"; **7)** um CPU (Gabinete) na cor preta, contendo "placa de patrimônio n.º 01173 - Vulcaplast"; **8)** um CPU (Gabinete) na cor preta, contendo "placa de patrimônio n.º 00870 - Vulcaplast"; **9)** um CPU (Gabinete) na cor preta, contendo "placa de patrimônio n.º 00640 - Vulcaplast"; **10)** um Notebook (netbook) na cor azul, marca ACER, com s/n LUS680B49294319E521601; **11)** um Agenda na cor verde, contendo a escrita "Colortech da Amazônia Ltda" e no seu interior dados com diversos valores; **12)** duas Pastas na cor preta contendo em seu interior diversos documentos, contendo uma a etiqueta "LION/IAM" e a outra a etiqueta "CONTAINER/VULCAPLAST/CLENERPLAST"; **13)** um Caixa-arquivo contendo em seu interior diversos documentos, e na parte externa a etiqueta "Contas a pagar BBL USINAGEM - junho à outubro 2011"; **14)** duas Caixas-arquivo contendo em seu interior diversos documentos, e na parte externa as etiquetas "Contas a pagar MRA PLÁSTICO - janeiro à julho 2010" e "agosto à dezembro 2010"; **15)** duas Caixas-arquivo contendo em seu interior diversos documentos, e na parte externa as etiquetas "Contas a pagar COMFERP - janeiro à junho 2010" e "julho à dezembro 2010"; **16)** duas Caixas-arquivo contendo em seu interior diversos documentos, e na parte externa as etiquetas "Contas a pagar NOBRINOX - janeiro à dezembro 2010" e "janeiro à agosto 2011"; **17)** três Caixas-arquivo contendo em seu interior diversos documentos, e na parte externa as etiquetas "Contas a pagar CGE - setembro à dezembro 2010", "janeiro à maio 2011" e "junho à agosto 2011"; **18)** uma Caixa-arquivo contendo em seu interior diversos documentos, e na parte externa a etiqueta "Extratos Bancários, Contabilidade, 2010/2011"; **19)** uma Caixa-arquivo contendo em seu interior diversos documentos, e na parte externa a etiqueta "Empresas: Genis 2011, Norte Indústria 2010/2011, LG eletronic 2011, Vegatronics 2011", etc; **20)** uma Caixa-arquivo contendo em seu interior diversos extratos, e na parte externa a etiqueta "Extratos Vulca"; **21)** uma Pasta transparente do "Pinheiro 3º Ofício de Notas", contendo em seu interior diversos documentos, entre estes: "Vulcaplast - Ref.: Tratativa de Acordo", documento do Poder Judiciário do Amazonas "autos n.º 0267829-43.2011.8.04.0001"; **22)** um CPU (Gabinete) na cor bege, marca Safira, n.º de série 0585; **23)** um CPU (Gabinete) na cor preta contendo "placa de patrimônio n.º 01107 - Vulcaplast"; **24)** sete Pasta tipo arquivo, todas na cor azul, contendo em seu interior diversos documentos referentes à ações judiciais envolvendo a VULCAPLAST; **25)** uma Caixa-arquivo sem qualquer identificação externa, contendo em seu interior diversos documentos, entre estes: Transferências eletrônicas efetuadas, documentos da Cleanerplast Indústria e Comércio, documentos de IRPF, etc; **26)** um Talão de cheque do Banco HSBC Premier, já utilizado, e contendo os "canhotos" dos cheques n.º 000041 à 000055; **27)** uma Pasta tipo arquivo na cor preta contendo em seu interior documentos referentes ao processo n.º 0267829-43.2011.8.04.0001; **28)** uma Caixa-arquivo sem qualquer identificação externa, contendo em seu interior diversos documentos, entre estes: Alterações contratuais, operações bancárias, extrato judicial, relatório de FGTS, escritura de confissão de dívida, etc; **29)** uma Caixa-arquivo sem qualquer identificação externa, contendo em seu interior diversos documentos, entre estes: Cópias de cheques diversos, ação de execução (Banco da Amazônia e Vulcaplast), relação de colaboradores (empregados), contestação de ação indenizatória, carne de pagamento da AFEAM, guias de previdência, entre outros. **Autos de Apreensão de nº 143**; a seguir: **01)** dez Mandados de citação para que a executada efetue o pagamento ou preste garantia da execução, figurando como executado: VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA E/OU SAULO MACIEL DA SILVA; **02)** quatro Mandados de Penhora, Arresto, Remoção de



Bens, constando como executado VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventuais interessados; **03**) um Documento tipo aviso de débito de FGTS inscrito em dívida ativa no valor de R\$ 686.253,60, em nome da empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA; **4**) três Notificações do Ministério do Trabalho à empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA para recolher multa administrativa em razão do recolhimento e/ou recolhimento fora do prazo, de montantes de valores de FGTS; **5**) duas Intimações da Secretaria de Estado da Fazenda referente à débitos de ICMS, respectivamente, nos montantes de R\$ 331.489,24 e R\$ 46.573,49; **6**) um Comunicado da Caixa Econômica Federal, contendo informações de débito referentes à recolhimento de FGTS da Empresa empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA, no montante de R\$ 651.007,15; Diversos Extratos bancários de contas do Banco do Brasil, Banco Rural e HSBC em nome da empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA; **7**) Diversos Extratos bancários de contas do Banco do Brasil, Banco Rural e HSBC em nome da empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA; **8**) Diversos Autos de Infração, Guias de Parcelamento e Notificações de Débito existentes junto à Receita Federal do Brasil da empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA; **9**) Diversos Folhas de papel contendo manuscritos diversos

descrevendo valores, contas bancárias, nomes, dentre outros; **10**) Diversos Documentos diversos, dentre os quais: 1) Folha com a inscrição: "Contas a Pagar"; 2) Folha com a inscrição: "Controle de Certidão Negativas"; 3) Procuração - outorgante: VULCAPLAST/ outorgado: JOSÉ WALLACE MAIA; 4) Cadastro de PJ e documentos da empresa LION TECH INDÚSTRIA LTDA; 5) Cadastro de PJ e documentos da empresa CONTAINER DISTRIBUIDORA LTDA; 6) Demonstrativos de Pagtº de salário; **11**) uma Caixa contendo diversos canhotos de recebimento referentes à notas fiscais emitidas pela empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA LTDA; **12**) um Envelope contendo diversos documentos dentre os quais: 1) 1 Comprovante de depósito do Banco Bradesco no valor de R\$ 150.000,00; 2) 1 Notificação extrajudicial no valor de R\$ 2.053.280,26; 3) 1 Cartão de apresentação de ROBERVAL DE SOUZA NASCIMENTO-SUFRAMA; 4) Demais documentos (variados); **13**) sete Mídias, sendo estas: 1) 3 CDR's e 1 DVDR sem qualquer inscrição em sua plataforma; 2) 3 DVDR's com a inscrição "KLILSON BACK-UP - CD1, CD2, CD3"; **14**) oito Computadores, sendo: 1) 1, de cor preta, sem marca aparente, Nº de patrimonio 00562; 2) 1, de cor preta, sem marca aparente, Nº de patrimonio 01171; 3) 1, de cor preta, sem marca aparente, Nº de patrimonio 00693; 4) 1, de cor preta, sem marca aparente, Nº de patrimonio 01168; 5) 1, de cor preta, sem marca aparente, Nº de patrimonio 00401; 6) 1, de cor preta, sem marca aparente, Nº de patrimonio 00406; 7) 1, de cor preta, marca IBM, Nº de patrimonio 00416; 8) 1, de cor preta, marca IBM, sem nº de patrimonio aparente; **15**) uma Pasta, de cor preta, contendo a inscrição "certidões negativas", contendo certidões diversas emitidas em nome da empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA; **16**) uma Pasta, de cor preta, contendo alterações contratuais, procurações, cópias de documentos de identidade e CPF, dentre outros documentos; **17**) seis Caixas contendo documentos diversos do tipo CONTÁBEL/ FINANCEIRO; **18**) uma Pasta, de cor parda, contendo cópias de diversos CRLV's de veículos e mais 2 (dois) CRLV's originais, sendo estes: 1) CRLV nº 8313208552 referente a um caminhão Mercedes Benz/ATEGO 1418 emitido em nome da Empresa CONTAINER DISTRIBUIDORA LTDA. 2) CRLV nº 8313208528 referente a um caminhão Mercedes Benz/ATEGO 1418 emitido em nome da Empresa CONTAINER DISTRIBUIDORA LTDA; **19**) uma Pasta, contendo contratos/ aditivos de contrato de fomento mercantil firmado entre a empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA e a empresa de DW FOMENTO MERCANTIL bem como um EXTRATO CONTRATUAL do Banco Rural, no valor de R\$ 1.476.582,16; **20**) uma Pasta plástica sanfonada, contendo boletos bancários diversos; **21**) uma Pasta tipo arquivo, contendo a inscrição "Factoring", contendo contratos de factoring; **22**) uma Pasta de cor preta com a inscrição "VIDEO LAR", contendo os seguintes documentos: 1) Plano de contas da empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA. 2) Razão analítico da empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA; **23**) cinco Mídias, sendo estas: 1) HD



SAMSUNG S/N S00JJ20X952085; 2) HD SEAGATE S/N 9VMGTH76; 3) HD WESTERN DIGITAL S/N UMAYP0597800; 4) HD SEAGATE S/N 9VMEZ917; 5) HD SEAGATE S/N 9UJ0Z8TD; **24)** uma Folha contendo cópias dos cheques nº 540943, 540942, 540941, do Banco da Amazônia, emitidos pela empresa VULCAPLAST INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA, contendo ainda em seu verso diversos manuscritos com apontamentos de datas, valores e a indicação do nome "RUBENS"; **25)** um Envelope plástico contendo documentos diversos, dentre os quais 1) 3 (Três) confirmações de títulos 2) 1 Boleto bancário no valor de R\$ 9.665,20; 3) 1 Folha em branco, contendo carimbos da empresa CLEANERPLAST - CNPJ 11.396.885/0001-36; 4) 3 Recibos no valor de R\$ 46.000,00 emitidos pela empresa TRIFANE CONSTRUÇÕES LTDA em favor da empresa CONTAINER DISTRIBUIDORA LTDA.

Manaus – AM, na data da assinatura.

(assinado digitalmente)

THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO

Juiz Federal da 2ª Vara Criminal/AM

